



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº148/2026

PROCESSO Nº 25/2026

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA A CESSÃO ONEROSA DO DIREITO DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS, CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE, ESTAGIÁRIOS E AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES/SC, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, MEDIANTE PAGAMENTO DE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA AO MUNICÍPIO, PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) MESES, COM MANUTENÇÃO DE AGÊNCIA BANCÁRIA EM FUNCIONAMENTO NO MUNICÍPIO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR R\$
1	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA A CESSÃO ONEROSA DO DIREITO DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS, CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE, ESTAGIÁRIOS E AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES/SC, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, MEDIANTE PAGAMENTO DE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA AO MUNICÍPIO, PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) MESES, COM MANUTENÇÃO DE AGÊNCIA BANCÁRIA EM FUNCIONAMENTO NO MUNICÍPIO.	1	455.000,00

A definição do valor global de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais) pauta-se na análise comparativa de mercado e na avaliação do volume financeiro global da folha de pagamento do Município de Faxinal dos Guedes/SC, abrangendo servidores ativos, inativos, pensionistas, contratados temporariamente, estagiários e agentes políticos.

O montante estabelecido reflete o equilíbrio econômico-financeiro da transação e a vantajosidade para a Administração Pública, assegurando que a contrapartida financeira paga pela instituição financeira pelo direito de exclusividade na gestão dos créditos remuneratórios seja justa, proporcional e compatível com os patamares praticados no setor financeiro para municípios de porte equivalente, em estrita observância ao princípio da economicidade.

Ressalta-se que a presente licitação tem por objeto a **cessão onerosa do direito de processamento e gerenciamento da folha de pagamento** dos servidores públicos do Município de Faxinal dos Guedes/SC.

Desta forma, o valor estipulado como lance mínimo de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais) — bem como o montante final alcançado no certame — não constitui despesa ou encargo financeiro para a Administração Pública Municipal. Trata-se, diversamente, de uma RECEITA PÚBLICA EFETIVA (NÃO TRIBUTÁRIA) decorrente da alienação/cessão de um direito patrimonial do Município, a ser paga pela Instituição Financeira vencedora como contrapartida financeira (outorga) pelo direito de exploração dos serviços objeto do contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

Portanto, a operação resultará em **ingresso e aporte financeiro positivo para o Erário**, sob a rubrica de Receita Patrimonial/Concessões e Permissões, sem qualquer ônus orçamentário ou desembolso de recursos por parte do Município.”

Faxinal dos Guedes/SC, 04 de setembro de 2026

JADER ADRIEL
DANIELLI:945
06086953

Assinado de forma
digital por JADER ADRIEL
DANIELLI:94506086953
Dados: 2026.09.04
16:54:30 -03'00'

JADER ADRIEL DANIELLI
PREFEITO MUNICIPAL